DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 146/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES /SC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES-SC**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 82.892.365/0001-32, com sede administrativa na Rua José Pereira da Silva, s/n, Centro, Paulo Lopes – SC, por meio de seu Prefeito Municipal Nadir Carlos Rodrigues, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em aparelhos de AR-CONDICIONADO e prestação de serviços de retirada e instalação de aparelhos já existentes nas Secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde do Município de Paulo Lopes/SC.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e art. 186 do Decreto Municipal 11/2024.

1.2. Segue-se a descrição dos itens que se pretende:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN. MED.	PREÇO UNIT. MÁXIMO
01	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído, plug, conjunto de interruptor, fiação, canaleta de pvc, e etc.	Serviço	
02	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 36.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído, plug, conjunto de interruptor, fiação, canaleta de pvc, e etc.	Serviço	
03	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de até 12.000 btus	serviço	
04	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 36.000 btus	serviço	
05	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de até 12.000 btus incluindo: limpeza;	serviço	

	lubrificação e revisão geral eletromecânica.		
06	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus até 36.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletromecânica	serviço	
07	Carga de gás de condicionadores ar até 12.000 btus	serviço	
08	Carga de gás de condicionadores ar de 18.000 btus até 36.000 btus	serviço	

1.3. Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, previstas nos arts. 66 e 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, segue lista de documentos de habilitação:

a) Regularidade com a Fazenda Federal;
b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com o FGTS;
e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
g) Contrato Social
h) Cartão CNPJ
g) Declaração sobre:
I) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
III) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
IV) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

h) HABILITAÇÃO TÉCNICA

I) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com assinatura digital.

V) Certificado de Registro ou inscrição do Profissional com formação em refrigeração (técnico em refrigeração e ar-condicionado); ou outros profissionais com atribuições compatíveis indicados como responsável técnico no Conselho de Classe competente, com vigência na data de abertura dos envelopes de habilitação.

1.4. A comprovação das condições de habilitação que serão exigidas para a realização da contratação apenas será necessária após a escolha do contratado pela Administração, não sendo necessário encaminhar os documentos junto à proposta adicional.

1.5. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 18 de dezembro de 2025 e encerra em 22 de dezembro de 2025 as 13:00hrs.

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar seus esclarecimentos e propostas para o endereço eletrônico licitacoes@paulolopes.sc.gov.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI (quando for o caso), entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;

d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;

e) conter valor unitário e valor total quando houver quantidade estimada;

f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e

g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvida e especificações referente a presente dispensa poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Paulo Lopes, 17 de dezembro de 2025.

FERNANDA RODRIGUES LEITE:03872837907
Assinado de forma digital por FERNANDA RODRIGUES LEITE:03872837907
Dados: 2025.12.17 12:24:50 -03'00'

FERNANDA RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal